



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024 \* nº 0670 \* Pág. 001/026



FAROL DO CABO BRANCO

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.837 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 32.491/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, relativo ao repasse de Transferência de Emenda Parlamentar nº 202339890003 da Deputada Federal Edna Henrique, através do Banco do Brasil S/A, agência 1618-7, conta-corrente: 14.880-6, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR R\$  
EMENDA N° 202339890003 – DEP. EDNA HENRIQUE..... 100.000,00

FONTE: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.6.50.01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1E5A-E191-88FF-9FF8>



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E5A-E191-88FF-9FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 03/12/2024 21:37:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 03/12/2024 22:11:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/12/2024 15:42:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1E5A-E191-88FF-9FF8>

DECRETO N° 10.839, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 32.961/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CC9-9BC-C-B9F-EF02>



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional 16000 16102 28.846.5324.527027	DESCRÍÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS	MODALIDADE* 3.3.90	FR** 1.5.00	VALOR (R\$1,00) 10.000,00	
			SUBTOTAL	10.000,00	
			TOTAL GERAL	10.000,00	
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC9-9B0C-CB9F-EF02">https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC9-9B0C-CB9F-EF02</a>
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					

Anexo II Redução					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional 16000 16102 28.846.5324.527027	DESCRÍÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS	MODALIDADE* 3.1.90	FR** 1.5.00	VALOR (R\$1,00) 10.000,00	
			SUBTOTAL	10.000,00	
			TOTAL GERAL	10.000,00	
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCC9-9B0C-CB9F-EF02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/12/2024 10:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/12/2024 11:09:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/12/2024 12:00:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC9-9B0C-CB9F-EF02>

## DECRETO N° 10.842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCEDE A ALTERAÇÃO NO IDENTIFICADOR DE EXERCÍCIO FINANCEIRO REFERENTE A CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 6º e a alínea c, inciso I, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Identificador de Exercício Financeiro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao Decreto nº 10.783, de 15 de outubro de 2024, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas para a alteração aberta pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FALCÃO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14DF-3CE1-A227-3F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/12/2024 10:20:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/12/2024 11:09:34 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/12/2024 11:59:58 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14DF-3CE1-A227-3F0B>

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Anexo I Acréscimo Ano Base: 2024	
				Valor (R\$1,00)	
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA				
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO				
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	3.3.90	1.5.00	90.000,00	
				SUBTOTAL	90.000,00
				TOTAL GERAL	90.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 \*\*FONTE DE RECURSO  
 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Anexo II Redução Ano Base: 2024	
				Valor (R\$1,00)	
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA				
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO				
06.122.5001.292646	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	90.000,00	
				SUBTOTAL	90.000,00
				TOTAL GERAL	90.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 \*\*FONTE DE RECURSO  
 Recursos não vinculados de Impostos

## DECRETO N° 10.843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMUSB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.370/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.370, de 04 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Seguranças Urbana e Cidadania valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
 Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
 Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14DF-3CE1-A227-3F0B> e informe o código D8D0-8C78-AAFF-CF7E



## DECRETO N° 10.844 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA NA SEPLAN, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.371/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.371, de 04 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria do Planejamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme o Acréscimo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023

FONTE: 1703 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos

Congêneres de Outras Entidades..... 1.200.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
 Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
 Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14DF-3CE1-A227-3F0B> e informe o código D8D0-8C78-AAFF-CF7E



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
08000 08101 15.127.7026.087100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE		4.4.90	1.7.03	600.000,00
15.451.7026.087101	REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE		4.4.90	1.7.03	600.000,00
		SUBTOTAL			1.200.000,00
					TOTAL GERAL 1.200.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades

Anexo II Redução					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
14000 14101 08.244.5137.144424	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)		4.4.90	1.5.00	1.273.701,00
		SUBTOTAL			1.273.701,00
					TOTAL GERAL 1.273.701,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

#### DECRETO N° 10.845, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEINFRA ATRAVÉS DO INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.372/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.372, de 04 de dezembro de 2024,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura valor de R\$ 1.273.701,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e setecentos e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou remanejado o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
11000 11101 04.122.5084.111086	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		4.4.90	1.5.00	1.273.701,00
		SUBTOTAL			1.273.701,00
					TOTAL GERAL 1.273.701,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

#### DECRETO N° 10.846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EMHAB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.373/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.373, de 04 de dezembro de 2024,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 1.729.605,75 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
24000 24101 16.482.5373.241177	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNID.HAB. E INFRAEST. E URB. VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL		4.4.90	1.7.59	1.729.605,75
		SUBTOTAL			1.729.605,75
					TOTAL GERAL 1.729.605,75

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos Vinculados a Fundos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tcepb.gov.br>

D

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tcepb.gov.br>

D

Anexo II Redução					Ano Base: 2024	
<b>Órgão / UO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODALIDADE*</b>	<b>FR**</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>	
08000 08301 15.451.5373.581475	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FUNDURB	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB	4.4.90	1.759	1.729.605,75	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.729.605,75</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>
						<b>1.729.605,75</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos Vinculados a Fundos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

## DECRETO N° 10.847, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEINFRA ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.375/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.375, de 04 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria de Infraestrutura valor de R\$ 6.699.000,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024	
<b>Órgão / UO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODALIDADE*</b>	<b>FR**</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>	
11000 11101 04.122.5084.11086	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90	15.00	4.000.000,00	
15.451.5099.11621	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS		4.4.90	15.00	1.500.000,00	
04.122.5001.112041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.4.90	15.00	700.000,00	
04.122.5084.112429	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		3.3.90	15.00	499.000,00	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.699.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>
						<b>6.699.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

Anexo II Redução					Ano Base: 2024	
<b>Órgão / UO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODALIDADE*</b>	<b>FR**</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>	
11000 11101 18.543.5109.111062	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO	CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, BARREIRAS E FALESIAS.	4.4.90	15.00	6.699.000,00	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.699.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>
						<b>6.699.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

## DECRETO N° 10.848, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SEDEC PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.376/2024.

## DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso, na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 1.361.568,28 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme I (Acréscimo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMP em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMP - EM 31/12/2023

FONTE: 1571 – Transferência do Estado referentes a Convênios e Outros

Repasses Vinculados à Educação ..... 1.361.568,28

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024	
<b>Órgão / UO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODALIDADE*</b>	<b>FR**</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>	
10000 10101 12.365.5417.102777	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS	4.4.90	15.71	1.361.568,28	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.361.568,28</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>
						<b>1.361.568,28</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO FIALHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e informe o código DED0-8C76-A4AF-CF7E

D

D

D



## SEAD

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS , N° 04-808/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) E O BANCO DO BRASIL S.A.

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e à Av. Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa (PB), CEP 58.053-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.778.326/0001-56, através de João Pessoa Secretaria de Finanças Sefin, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito CICERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 142.488.324-53, portador do RG nº 344713 2ª via, expedido pela SSP PB em 28/07/1994, Secretário das Finanças sr. BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.291.154-83, portador do RG nº 1828558 2ª VIA , expedido pela SSP PB em 11/01/1995 e pelo Secretário de Administração, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, casado, portador do RG no 172.159-4 SSP/PB e do CPF no 007.375.014-05 , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor das Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado Gerente Geral da Agência Setor Público Paraíba (PB), Sr. ALLEN WYDLER HOLANDA ARRUDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 682.707.712-87, Carteira de Habilitação nº 01607126207, expedida pelo DETRAN RR, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO**, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** e o **BANCO** às normas disciplinadoras da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do Contrato nº 04-808/2019, previsto em sua Cláusula Décima Primeira, fica prorrogado pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica de logo acordado entre as partes que o presente contrato será rescindido de pleno direito tão logo se conclua o processo de licitação – com adjudicação do objeto licitado ao vencedor - para contratação de instituição financeira oficial com vistas à operacionalização da Conta Única do Poder Executivo Municipal, já em curso perante a Secretaria de Administração, objeto do MEMORANDO INTERNO nº 159.322/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as condições de remuneração e demais cláusulas do Contrato nº 04-808/2019 e de seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa (PB), 04 de Dezembro de 2024

Pelo **MUNICÍPIO**

  
BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças/ Município

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração/ Município

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito/ Município

Pelo **BANCO**:

  
ALLEN WYDLER HOLANDA ARRUDA  
Gerente Geral / Banco

PORTEARIA N° 346

Em, 03 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 49.266/2024.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, da portaria 272, de 24 de abril de 2023, republicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 2023, do afastamento da servidora JOSEANY LUNGUNHO GOMES PERINELLI, matrícula nº 82.094-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 25 de abril até 31 de julho de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial Suplemento, de 07 junho de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 389D-6063-846A-5B17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2024 09:41:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/389D-6063-846A-5B17>

PORTEARIA N° 790

Em, 04 de dezembro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 139.207/2024.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 86.839-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra afastada para fazer curso de Mestrado.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A23B-19FF-56EA-347D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2024 09:41:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A23B-19FF-56EA-347D>

## EXPEDIENTE Nº 198/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2024/6354	ADALUCIA ALMEIDA VIANA DE LUCENA	24.960-2	SEDEC	01/11/2024	14/11/2024	14
2024/6375	ALANA CLÁUDIA SILVA BARBOSA	1018614	SEDEC	29/09/2024	12/10/2024	14
2024/6515	ALESSANDRA FERNANDES NÓBREGA	82.093-8	SEDEC	15/10/2024	29/10/2024	15
2024/6338	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	78.762-1	SEMUSB	28/10/2024	16/11/2024	20
2024/6554	ANTONIETA SOARES SILVA	102.239-5	SEDEC	05/11/2024	19/11/2024	15
2024/6364	ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA	34.864-3	SEREM	17/10/2024	15/11/2024	30
2024/6549	BIMAR PEREIRA NONATO ARAÚJO	82.598-1	SEDEC	08/11/2024	15/11/2024	8
2024/6416	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	85.212-1	SEDEC	28/09/2024	26/03/2025	180
2024/6415	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	69.042-2	SEDEC	28/09/2024	26/03/2025	180
2024/6555	CAMILLA DÉBORA GUEDES TORRES ALVES	83.082-8	SEDEC	10/11/2024	14/11/2024	5
2024/6278	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	29/10/2024	27/11/2024	30
2024/6540	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	24/10/2024	22/12/2024	60
2024/6537	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	24/10/2024	22/12/2024	60
2024/6532	DAMIÃO DE SOUZA BARBOSA	1018789	SEDEC	08/11/2024	05/02/2025	90
2024/6400	DANIEL ANDRADE DA SILVA	107.028-4	SEDEC	31/10/2024	07/11/2024	8
2024/6370	EDUARDO SANTOS FIDELES	69.045-7	SEDEC	03/10/2024	01/12/2024	60
2024/6289	ELAINE MACEDO DE ARAÚJO	82.718-5	SEDEC	21/10/2024	19/11/2024	30
2024/6427	ELIANETE LIRA CRUZ	55.544-4	SEDEC	01/11/2024	30/11/2024	30
2024/6482	ELISANGELA CURIOSO DE CASTRO	105.753-9	SEDEC	05/10/2024	08/10/2024	4
2024/6470	ELLEN DINIZ RODRIGUES	109.096-0	SEDEC	05/11/2024	08/11/2024	4
2024/6299	ENALDO CRUZ CONDE	00.720-0	SEREM	15/10/2024	13/12/2024	60
2024/6439	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	04/11/2024	02/01/2025	60
2024/6414	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	04/11/2024	02/01/2025	60
2024/6286	FLAVIA LETICIA DA COSTA LINHARES ALVES	1100167	SEDEC	21/10/2024	04/11/2024	15
2024/6378	FRANCIJANE CAVALCANTI DA SILVA RANGEL	69.129-1	SEDEC	25/09/2024	09/10/2024	15
2024/6479	FRANCISCO EDSON BARBOSA	24.679-4	SEDEC	04/10/2024	01/01/2025	90
2024/6325	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	26/09/2024	25/10/2024	30
2024/6373	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA PONTES	54.990-8	SEDEC	05/10/2024	03/12/2024	60
2024/6425	HOOVER LIRA SALES JÚNIOR	1098863	SEINFRA	14/10/2024	12/11/2024	30
2024/6452	ISABELLE NASCIMENTO DE FARIA	1059621	SEDEC	25/07/2024	08/08/2024	15
2024/6377	IVANA CELLI DA SILVA ARAÚJO	59.897-6	SEDEC	08/10/2024	06/11/2024	30
2024/6424	JACQUELINE CLEA NUNES	83.298-7	SEDEC	11/10/2024	20/10/2024	10
2024/6269	JESSICA MARIA CARVALHO GONÇALVES	78.982-8	SEDEC	24/10/2024	06/11/2024	14

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacopessoas1.idoc.com.br/verificacao/SC0A-5BDC-A5B7-4f48> e informe o código SC0A-5BDC-A5B7-4f48

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacopessoas1.idoc.com.br/verificacao/SC0A-5BDC-A5B7-4f48> e informe o código SC0A-5BDC-A5B7-4f48



2024/6539	JOANNE MARIA LIMA DA SILVA	85.067-5	SEDEC	30/10/2024	28/11/2024	30
2024/6333	JOELMA LUCENA DE LIMA SOUZA	1078471	SEDEC	23/10/2024	06/11/2024	15
2024/6435	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	24/10/2024	30/10/2024	7
2024/6401	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA	16.093-8	SEMUSB	31/10/2024	13/11/2024	14
2024/6376	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO RAMALHO	63.659-2	SEDEC	22/08/2024	19/11/2024	90
2024/6434	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	1041471	SEDEC	15/10/2024	29/10/2024	15
2024/6474	JOSICLEIA SANTANA DA SILVA	107185-0	SEDEC	04/11/2024	08/11/2024	5
2024/6468	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	02/11/2024	31/12/2024	60
2024/6345	JÚLIA MARIA CARVALHO GOMES	1017031	SEDHUC	16/10/2024	13/04/2025	180
2024/6522	JULIANNA MARQUES SOBRAL SOUSA	82.895-5	SEDEC	15/10/2024	13/12/2024	60
2024/6476	KARINE MONTENEGRO CAMPOS RODRIGUES	100.300-6	SEDES	24/10/2024	21/04/2025	180
2024/6266	LEANDRO DE PONTES ARRABUJO	82.414-3	SEDEC	19/10/2024	17/11/2024	30
2024/6380	LINDINALVA DA SILVA FERNANDES	86.146-4	SEDEC	11/10/2024	08/01/2025	90
2024/6542	LUANA ISAÍAS DO NASCIMENTO	108.259-2	SEDEC	08/11/2024	22/11/2024	15
2024/6503	LUANA SILVEIRA DE SOUSA QUEIROZ	108.265-7	SEDEC	15/10/2024	12/04/2025	180
2024/6402	LUCAS DIAS TOLEDO DA SILVA	108.277-1	SEDEC	26/10/2024	24/11/2024	30
2024/6520	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA	28.534-0	SEDEC	21/10/2024	19/12/2024	60
2024/6455	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	06/11/2024	20/11/2024	15
2024/6420	MANUELLE MOURA GOMES	82.701-1	SEDEC	02/11/2024	01/12/2024	30
2024/6507	MARCELA SOARES DE LIMA	1035373	SEDURB	03/10/2024	17/10/2024	15
2024/6317	MARIA ALVES DE SOUSA	1077653	SEDEC	16/10/2024	30/10/2024	15
2024/6450	MARIA CLARA SILVA GURGEL	54.451-5	SEDEC	28/10/2024	26/11/2024	30
2024/6514	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	17/10/2024	30/11/2024	45
2024/6521	MARIA LEONORA DE ARAÚJO	63.779-3	SEDEC	22/10/2024	20/12/2024	60
2024/6477	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	05/11/2024	19/11/2024	15
2024/6501	MERCIA DE SOUTO MARIANO	82.632-4	SEDEC	10/09/2024	02/11/2024	54
2024/6332	MICHELLE DA SILVA PIMENTEL ROCHA	54.762-0	SEDEC	24/10/2024	06/11/2024	14
2024/6478	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	30/10/2024	13/11/2024	15
2024/6467	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	05/11/2024	08/11/2024	4
2024/6516	NATÁLIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	83.232-4	SEDEC	13/10/2024	11/12/2024	60
2024/6316	NATHÁLIA HENRIQUE DE SOUZA HERMINEGILDO	101.064-8	SEAD	28/10/2024	11/11/2024	15
2024/6480	NIEDJA MARIA PEREIRA CARVALHO	107.027-6	SEDEC	06/11/2024	10/11/2024	5
2024/6475	NIVALDO SOARES DA SILVA	24.986-6	SEMUSB	04/11/2024	03/12/2024	30
2024/6429	NIVALDO SOARES DA SILVA	24.986-6	SEMUSB	23/09/2024	22/10/2024	30
2024/6459	OSILEIDE DE LIMA BEZERRA	82.931-5	SEDEC	15/10/2024	19/10/2024	5
2024/6548	OZANILDE BATISTA DO CARMO ANDRADE	108.548-6	SEDEC	11/11/2024	15/11/2024	5
2024/6431	PAULO RUBENILDO BRAZ	14.581-5	SEINFRA	04/11/2024	18/11/2024	15
2024/6488	PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANCA	85.920-6	SEDEC	04/11/2024	18/11/2024	15
2024/6344	POLIANA DEYSE VASCONCELOS LEITÃO	82.897-1	SEDEC	20/09/2024	18/11/2024	60
2024/6535	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1071680	SEDEC	19/11/2024	16/02/2025	90

Em 05 de dezembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jucopessoas1.idoc.com.br/verificacao/SC04-5BDC-AB74-4F4B>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jucopessoas1.idoc.com.br/verificacao/SC04-5BDC-AB74-4F4B>



## EXPEDIENTE Nº 199/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
74.012/2024	ALCILEIDE MOURA MUNIZ FERREIRA	80.661-7	SMS	FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
139.966/2023	ANA PAULA SILVA LIMA	59.706-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
168.017/2024	CARMEM ALMEIDA DE CARVALHO	32.550-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
173.356/2024	ELZIENNE FERNANDES L. DA SILVA MARQUES	77.133-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
175461/2024	JOÃO WITOR SOARES MÁXIMO	100.267-0	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
159.398/2024	MARGARETH ROSE W. PESSOA ARAÚJO	16.602-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em 05 de dezembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 200/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
140.018/2024	ANDREZZA CHRISTINE VIEIRA F. BENÍCIO	102.272-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
129.536/2024	BARBARA TRAPP	102.270-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
128.741/2024	BRUNA OLIVEIRA DE ASSIS VIEIRA	102.273-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
99.349/2024	ERICA BIANCA ARAÚJO CLEMENTINO	101.756-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
99.794/2024	KARLA FABÍOLA DE LIMA	101.822-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
170.354/2024	SAMUEL DE BARROS	77.037-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 05 de dezembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 201/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
167.286/2024	CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA	08.210-4	SEGOV	ABONO PREVIDENCIÁRIO
160.188/2024	GENIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	28.312-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 05 de dezembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 202/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
171.904/2024	LENIVALDO DE PAIVA BRONZEADO	24.102-4	SEAD	360 (trezentos e sessenta) dias

Em 05 de dezembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jucopessoas.1doc.com.br/verificacao/5C0A-5BDC-A5B7-8f48>

1D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jucopessoas.1doc.com.br/verificacao/5C0A-5BDC-A5B7-8f48>

1D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C0A-5BDC-A5B7-8F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2024 12:00:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C0A-5BDC-A5B7-8F4B>

## SMS

## PORTARIA Nº. 105/2024/SMS

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR DE POLÍTICAS EM SAÚDE MENTAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM JOÃO PESSOA-PB, E DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, e ainda atentando para a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do SUS para a atenção as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas,

RESOLVE:

**Art 1º.** Instituir o Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental objetivo de articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, além de definir suas diretrizes, atribuições e composição.

**Art 2º.** O Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplementar dos setores/serviços abaixo elencados, conforme designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. APS da SMS JP;
- II. Distritos Sanitários;
- III. Área Técnica em Saúde Mental - SMS-JP;
- IV. Atenção Especializada - SMS-JP;
- V. Atenção Hospitalar - SMS-JP;
- VI. Serviços Municipais de Referência em Saúde Mental.

**Parágrafo Primeiro:** O Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental, será coordenado pelo Representante da Área Técnica em Saúde Mental e da Atenção Primária e, contará com apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** A periodicidade das reuniões será bimestral.

**Art. 3º.** Caberá ao Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental:

**I-** Propor ajustes, acompanhar e avaliar as ações de saúde mental, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Anual de Saúde e pela Política nacional;

**II-** Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede;

**III-** Planejar e propor a execução de ações educativas de prevenção e cuidados na área de Saúde mental que envolva toda rede de saúde e rede intersetorial;

**IV-** propor ações de Educação Permanente para os trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde;

**Art. 4º.** A Secretaria de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação do grupo Condutor.

**Art. 5º.** Os trabalhos realizados por este grupo de que se trata esta portaria não serão remunerados.

**Art. 6º.** Todo planejamento referente a implementação de novos serviços da Política Municipal de Saúde Mental deverá ser submetido a análise da Secretaria Municipal de Saúde para execução.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão sanados pela Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4119-AD74-57AB-3836> e informe o código 4119-AD74-57AB-3836



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4119-AD74-57AB-3836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2024 10:33:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4119-AD74-57AB-3836>

## PORTARIA Nº. 107/2024

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DIA IRMÃ BEATRIZ FRAGOSO** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar a servidora **ROSSANE SANTOS RIBEIRO SILVA**, matrícula 95.013-1 para responder pelas atribuições de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DIA IRMÃ BEATRIZ FRAGOSO** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB; fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3356-3673-4EC0-045> e informe o código 3356-3673-4EC0-045





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3336-36F3-4EC0-C0A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2024 11:32:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3336-36F3-4EC0-C0A5>

## PROGEM

O Procurador Geral do Município de João Pessoa e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, divulgam o gabarito definitivo e espelho da prova da VIII Seleção de Estagiários da PGM/JP, deflagrado publicamente pelo Edital nº 001/2024.

## GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1. C)	11. A)
2. B)	12. A)
3. B)	13. D)
4. A)	14. A)
5. A)	15. A)
6. A)	16. C)
7. C)	17. B)
8. C)	18. B)
9. B)	19. C)
10. D)	20. D)

## QUESTÃO DISCURSIVA 1

QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1. Apresentação, estrutura textual e correção gramática	0,0 a 4,0	
2. Imunidade apenas de impostos, no caso o IPTU [2,0] Conceito imunidade recíproca [2,0]	0,0 a 4,0	
3. Citar CF/88 [2,0] Conceito de prescrição tributária [2,0]	0,0 a 4,0	
4. Prazo prescricional de 5 anos [2,0] Mencionar débitos do ano de 2014 a 2019 prescritos [2,0]. Será concedida pontuação total ao candidato que tiver considerado como prescritos os débitos do ano de 2020.	0,0 a 4,0	
5. Bens públicos são impenhoráveis [2,0] Pagamento RPV e /ou precatório [2,0]	0,0 a 4,0	
Total	20,0	

## QUESTÃO DISCURSIVA 2

QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1. Apresentação, estrutura textual e correção gramática	0,0 a 4,0	
2. Sim, foi correto o ajuamento em face do Município, pois a Secretaria Municipal de Saúde é órgão público e, nessa condição, não tem personalidade jurídica própria [2,0]. Órgão público é um centro ou unidade de atribuições que se insere na Administração Pública para o exercício da função administrativa, não possuindo personalidade jurídica própria [2,0].	0,0 a 4,0	
3. Tutela provisória de urgência é aquela concedida mediante um julgo de probabilidade (cognição sumária) em situações de urgência [2,0].	0,0 a 4,0	

Requisitos legais da tutela de urgência: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (art. 300, CPC [2,0]).		
4. Contra a decisão concessiva de tutela provisória, cabe agravo de instrumento, na forma do art. 1.015, I, do CPC [2,0]. A Fazenda Pública dispõe da prerrogativa de prazo em dobro nas suas manifestações processuais, conforme art. 183 do CPC [1,0]. No caso, considerando o prazo em dobro para a Fazenda Pública e o prazo regular de 15 dias úteis para interposição do agravo de instrumento, a Fazenda Pública dispõe do prazo recursal de 30 dias úteis [1,0].	0,0 a 4,0	
5. Por ser fundada em cognição sumária (juízo de probabilidade) e não em cognição exauriente, a decisão de tutela provisória não produz coisa julgada. [4,0]	0,0 a 4,0	
Total	20,0	

Nessa mesma oportunidade, divulga-se o resultado provisório à luz da satisfação do ponto de corte e da ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Helena de Battisti Almeida	64	17	81	1º
Francicleudo Alves de Oliveira	64	14	78	2º
Priscila Silva de Miranda Nascimento	68	10	78	3º
Gabriel Izidoro Cunegundes	64	13,5	77,5	4º
Gisele Benetti Louvison	56	19,5	75,5	5º
Gabriel Barbosa Fernandes Batista	56	17,5	73,5	6º
Maria Eduarda Gonçalves da Silva Nogueira	60	11,5	71,5	7º
Debora Ellen Chaves da Silva	60	10,5	70,5	8º
Maria Antônia da Costa Cavalcanti	52	17,0	69	9º
Victor Bruno Alves Leonardo	52	16,5	68,5	10º
João Pedro Moreira Souza Lima	52	16,5	68,5	10º
Flávio César Emiliano da Costa Filho	56	12,5	68,5	12º
Sophia Rodrigues Meira de Castro Gomes	52	14,0	66	13º
Thais Fernandes Cabral Correia	56	10,0	66	14º
Miguel Couto Araújo	52	11,0	63	15º
Ana Carolina de Almeida Pedrosa	48	14,5	62,5	16º
Chrystian Leonardo Oliveira Noliola	52	10	62	17º
Izabella Gabrielly da Silva Medeiros	48	13,0	61	18º
Jheniffer Alves Estevam	48	10,0	58	19º
Victor Albuquerque de Carvalho	44	13,0	57	20º
Maria Eduarda Bandeira Adelino	44	12,5	56,5	21º
Rhana Bozzano Pê	40	16,0	56	22º
Kilder Thadeu da Costa Cardoso Filho	44	12,0	56	23º
Pedro Henrique de Oliveira	44	11,0	55	24º
Agnes Maria Oliveira dos Santos Lanes	44	10	54	25º
Maria Luiza de Carvalho Duarte Cavalcante	40	12,5	52,5	26º
Geanne Kaline Bezerra Tavares de Queiroz	40	12,5	52,5	26º
Kallyne Ferreira Diniz	40	12,0	52	28º
Ana Clara Ramalho Duarte da Costa	40	10	50	29º
Jessica Lorany de Lima Araújo	40	10	50	29º

Os candidatos empatados devem encaminhar para o email centrodeestudos.pgmj@ gmail.com até as 18h do dia 09/12/2024, comprovação de desempenho curricular universitário, em atendimento ao que determina o Art. 13, parágrafo único, item b, do Edital nº 001/2024.

O candidato empatado que não encaminhar a documentação acima solicitada será preferido no critério de desempate previsto pelo supracitado item b. Nos casos em que todos os candidatos empatados na mesma colocação deixarem de realizar o envio da documentação, será observado o critério de desempate previsto pelo Art. 13, parágrafo único, item c, do Edital nº 001/2024.

São os temos em que se publica, nos termos do edital de regência, iniciando-se, a partir da presente publicação pelo órgão oficial, o prazo até às 18h do dia 09 de dezembro de 2024 para fins de interposição de eventuais recursos contra o resultado provisório, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezwMNlaEx4ug-4YLQigJtcBFen2W-ICrCrKrm2517D2A/viewform>, nos temos do artigo 15,§2º, inciso II do Edital nº 001/2024.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA

Procurador- Geral do Município de João Pessoa

Ana Maria Fernandes de França Alves

Procuradora-chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A5B-232B-0239-98E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 05/12/2024 17:11:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A5B-232B-0239-98E4>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A5B-232B-0239-98E4>

**ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Ao 8º dia do mês de novembro de 2024, às 08:00h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros: Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire – Procurador Municipal, Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral e Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal.

Inicialmente, o Procurador-geral declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a apreciação do **Processo nº 01354/2024**, no qual a Dra. Cíntia Leitão Bernardo solicitou o reembolso de valores pagos a instituição de ensino superior para realização de curso de Pós-Graduação *strictu sensu* (nível mestrado). Com a palavra, o relator do feito, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire, proferiu voto favorável ao **DEFERIMENTO** do pleito. O voto foi acompanhado, de forma unânime, pelos demais membros do Comitê Gestor.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, **finalizaram-se os trabalhos**. Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 2930, SALAS 601 A 605 – TAMBAUZINHO – JOÃO PESSOA – PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58030-000  
Este documento foi assinado digitalmente por André Borges Coelho De Miranda Freire, Rafael De Lucena Falcão, Arthur Monteiro Lins Fialho, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Vieira De Oliveira Lavôr, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Danilo De Sousa Mota.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2BEB-49AB-6D70-98EA.

Este documento foi assinado digitalmente por André Borges Coelho De Miranda Freire, Rafael De Lucena Falcão, Arthur Monteiro Lins Fialho, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Vieira De Oliveira Lavôr, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Danilo De Sousa Mota.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2BEB-49AB-6D70-98EA.



**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BEB-49AB-6D70-98EA> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BEB-49AB-6D70-98EA



**Hash do Documento**

CD6E166FF92E0C51BAD2B32F020BE71DBFEEFCF85A0EB79161DB69FAED0F99D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são):

- André Borges coelho de Miranda Freire (Signatário) - 107.101.854-05 em 26/11/2024 16:55 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** André Borges Coelho De Miranda Freire  
**Tipo:** Certificado Digital
- rafael de lucena Falcão (Signatário) - em 26/11/2024 10:03 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Rafael De Lucena Falcão  
**Tipo:** Certificado Digital
- arthur Monteiro Lins Fialho (Signatário) - 049.945.614-94 em 12/11/2024 10:17 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Arthur Monteiro Lins Fialho  
**Tipo:** Certificado Digital
- eduardo Marques de Lucena (Signatário) - 021.474.944-45 em 12/11/2024 09:30 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Eduardo Marques De Lucena  
**Tipo:** Certificado Digital
- bruno Vieira de Oliveira Lavôr (Signatário) - em 12/11/2024 09:08 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Bruno Vieira De Oliveira Lavor  
**Tipo:** Certificado Digital
- giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista (Signatário) - em 11/11/2024 19:50 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista  
**Tipo:** Certificado Digital
- Danilo De Sousa Mota (Signatário) - 008.191.464-47 em 11/11/2024 19:41 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Danilo De Sousa Mota  
**Tipo:** Certificado Digital



**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Ao 8º dia do mês de novembro de 2024, às 08:15h, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal, Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal, Dra. Thais Ferreira Viturino Boures – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral.

Inicialmente, o Procurador-Geral declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a apreciação do **Processo nº 01337/2024**, no qual o Dr. Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira requer promoção funcional da Classe/Padrão A3 para a Classe/Padrão B1. Com a palavra, o **Relator do feito, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida**, proferiu voto favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os membros do Conselho Superior acompanharam, de forma unânime, o voto do relator.

Em seguida, passou-se à análise do **Processo nº 01352/2024**, no qual o Dr. Lucas Sampaio Muniz da Cunha requer a Gratificação por Titulação em função da conclusão de curso de mestrado. Com a palavra, o **Relator do feito, Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete**, proferiu voto favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os demais membros do

AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 2930, SALAS 601 A 605 – TAMBAUZINHO – JOÃO PESSOA – PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58030-000  
Este documento foi assinado digitalmente por André Borges Coelho De Miranda Freire, Rafael De Lucena Falcão, Arthur Monteiro Lins Fialho, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Vieira De Oliveira Lavôr, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Danilo De Sousa Mota.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2BEB-49AB-6D70-98EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Arthur Monteiro Lins Fialho, Eduardo Marques De Lucena, Bruno Vieira De Oliveira Lavôr, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Thais Ferreira Viturino Boures, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Danilo De Sousa Mota.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1E33-AB5C-4BAA-445C.

Conselho Superior acompanharam, de maneira unânime, o voto do relator.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do CSUPGM e arquivada.

**DANILO DE SOUSA MOTA**  
Procurador-Geral

**ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**  
Procurador-Geral Adjunto

**BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA**  
Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal

**ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE**  
Procurador Municipal

**BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR**  
Procurador Municipal

**RAFAEL DE LUCENA FALCÃO**  
Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal

**THAÍS FERREIRA VITURINO BOUREAS**  
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

**EDUARDO MARQUES DE LUCENA**  
Assessor Especial do Procurador-Geral

**GIULIANNA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA**  
Secretária *ad hoc* do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Arthur Monteiro Lins Fialho, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Thaís Ferreira Viturino Boureas, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Danilo De Sousa Mota. FONE: (83) 3713-4801 e utilize o código 1E33-AB5C-4BAA-445C. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1E33-AB5C-4BAA-445C.



#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E33-AB5C-4BAA-445C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E33-AB5C-4BAA-445C



#### Hash do Documento

5D33A3FECAD057913099BA50FDE46B28D41A35556F0D1C3928772947F4924AB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

rafael de lucena Falcão (Signatário) - em 27/11/2024 19:05 UTC-03:00

Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcão

Tipo: Certificado Digital

arthur Monteiro Lins Fialho (Signatário) - 049.945.614-94 em 12/11/2024 10:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

eduardo Marques de Lucena (Signatário) - 021.474.944-45 em 12/11/2024 09:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

bruno Vieira de Oliveira Lavôr (Signatário) - em 12/11/2024 09:09 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor

Tipo: Certificado Digital

Antônio Fernando de Amorim Cadete (Signatário) - 071.745.654-41 em 12/11/2024 09:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Fernando De Amorim Cadete

Tipo: Certificado Digital

thais Ferreira Viturino Boureas (Signatário) - 021.601.741-65 em 11/11/2024 19:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista (Signatário) - em 11/11/2024 19:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Danilo De Sousa Mota (Signatário) - 008.191.464-47 em 11/11/2024 19:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## IPM

PORATARIA Nº 107/2023

Em, 01 de abril de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 177.533/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03840/23.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 107/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0251 de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 4º, caput, incisos II a V e §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/21, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA GUERRA**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula nº **27.152-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0251 de 30 de março de 2023).



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 202B-90E8-E175-8B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/12/2024 12:40:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/202B-90E8-E175-8B33>

PORATARIA Nº 200/2024

Em, 08 de maio de 2024.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 72.295/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 07086/23, resolve:

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79,§ 3º e §7º, e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DJANIRA JALES CÂMARA**, matrícula nº **96.048-9**, viúva do ex-servidor **PAULO DE TARSO DE MORAIS CÂMARA**, matrícula nº **15.345-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, falecido em 18 de junho de 2023.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0529 de 14 de maio de 2024).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D91-F19D-D633-8853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 03/06/2024 13:28:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D91-F19D-D633-8853>

## ICV

## PORTARIA Nº 20/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando o que consta no processo nº 22.545/2024/1DOC, que aponta irregularidades, por ter descumprido, **PARCIALMENTE**, o prazo de entrega do item solicitado, no valor inexequido de **R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)**, conforme despacho 11/1Doc, da Coordenação de Farmácia, oriundo do pregão eletrônico nº 62.050/2023, contrato nº 62.319/2024, nota de empenho nº 624/2024, no tocante à aquisição de **luvas, máscaras, aventais e outros** para este nosocomô; considerando que a contratada foi notificada, na forma da Lei, para apresentar defesa prévia e recurso, tendo exercido seu direito de defesa e contraditório;

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 48.495.866/0001-47, com sede na cidade de Olinda, Rua Pereira Simões, nº 271, Bairro: Bairro Novo, CEP 53.030-060, Estado de Pernambuco, a sanção administrativa de advertência c/c multa de 3% (três por cento) sobre o valor inexequido de **R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)**, no valor total de **R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos)**, prevista pelo art. 58, IV c/c art. 87, I-II da Lei nº 8.666/1993, à luz dos princípios do interesse público, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, proporcionalidade e razoabilidade, esculpidos no artigo 2º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 5º, LV da CF/1988 e artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

§ 1º. O valor total da multa deverá ser anotado e descontado em pagamentos vindouros da empresa sancionada, pelo Setor Contábil deste Instituto ou mediante forma alternativa, a critério da Contabilidade.

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D82-0FAC-EDB2-886C>

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D82-0FAC-EDB2-886C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/12/2024 07:02:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D82-0FAC-EDB2-886C>

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06-812/2023.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas S.A.**Processo:** 22.113/2022-1 Doc**Modalidade:** P. E. nº 06-054/2023 ARP nº 126/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Paulo Roberto Teixeira e a Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas S.A.**Vigência:** 06/12/2024 até 05/12/2025.**Valor de Acréscimo:** R\$ 45.094,32 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**Valor Total:** R\$ 1.147.319,40 (hum milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado Aproximado (R\$)
4,091150 %	Mensal = R\$ 91.852,09	Mensal = R\$ 95.609,95
	Anual = R\$ 1.102.225,08	Anual = R\$ 1.147.319,40

## Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/12/2024

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04-852/2021.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Eireli.**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P. E. nº 04-027/2021 ARP Nº 151/2021**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, representante legal da empresa Paraíba Turismo Eireli.**Vigência:** 17/11/2024 Até 16/11/2025**Valor Total:** R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

## Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733		
10.201.13.392.5269.412435		
10.201.13.392.5274.412444		
10.201.13.392.5274.412449		
10.201.13.392.5274.412450	1.5.00	33.90.39
10.201.13.392.5274.412454		
10.201.13.392.5274.104510		
10.201.13.392.5274.104504		
10.201.13.392.5274.412901		

Data da assinatura: 14/11/2024

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04-863/2021.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JVS Participações Eireli**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 150/2021**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, representante legal da empresa JVS Participações Eireli.**Vigência:** 06/12/2024 a 05/12/20254.**Valor Total:** R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

## Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/12/2024

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A73-EED3-3561-034F>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A73-EED3-3561-034F>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A73-EED3-3581-D3AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 05/12/2024 20:20:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/12/2024 09:09:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A73-EED3-3581-D3AF>

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. 06.054/2024 Processo Administrativo nº. 11.469/2024. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. 06.054/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 0131/2024 do presente Pregão Eletrônico n. 06.054/2024; Empresa Vendedora: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ: 07.526.979/0001-85, Fone: (83)3331-2490 (83)98800-6669, Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755, GALPÃO 06.DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE-PB, 58411-450, E-mail:empresafonsecapires@hotmail.com, VALOR TOTAL: R\$ 999.916,80 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 5 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. 06.054/2024 Processo Administrativo nº. 11.469/2024. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. 06.054/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 0132/2024 do presente Pregão Eletrônico n. 06.054/2024; Empresa Vendedora: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001-93, Fone: (83)9989-3143 (83)9989-3143, Endereço: R GUILHERMINO BARBOSA, 52, BLOCO 02; CATOLE, Campina Grande-PB, 58410-100, E-mail: mcmdistribuidora.cg, VALOR TOTAL: R\$ 51.336,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 5 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE8-1789-9608-D1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2024 11:06:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FE8-1789-9608-D1F7>

**EXTRATO N.º 1.099/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 013/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 065/2013 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA.**

Memorando (interno) nº. 125.644/2024

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda, terceira e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.821,72 (hum mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 21.860,65 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2024, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADO (A): VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA****DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C98E-1089-4158-7C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/11/2024 13:54:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C98E-1089-4158-7C87>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FE8-1789-9608-D1F7> e informe o código C98E-1089-4158-7C87

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C98E-1089-4158-7C87> e informe o código C98E-1089-4158-7C87

**EXTRATO Nº. 1.112/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA USF NOVAIS, nº.10.885/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.014/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ADERVANIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

Memorando (interno) nº. 125.603/2024

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Mudança de Titularidade do Contrato, onde antes figurava como locador (a) Sr. (a) **ANTÔNIO GABRIEL DO NASCIMENTO**, e agora passa a ser em nome de sua viúva, (a) Sr. (a) **ADERVANIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 1023524 - SSD/PB, CPF: 059.660.002-04**, conforme solicitação da viúva e também proprietária do imóvel por falecimento do locador do contrato, locadora do imóvel destinado ao funcionamento **DA USF NOVAIS**, instalada na RUA TERTULIANO TAVARES ARAUJO, nº. 58, Bairro dos Novais, Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba, CEP: 58088797, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- **FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**
- **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.591,17 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 19.094,05 (dezenove mil noventa e quatro reais e cinco centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O presente Aditivo terá validade por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 31 de Dezembro de 2024**, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): ADERVANIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

**DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D67-1F98-E76B-1C52> e informe o código 8D67-1F98-E76B-1C52

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D67-1F98-E76B-1C52> e informe o código 8D67-1F98-E76B-1C52

1D

1D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D67-1F98-E76B-1C52> e informe o código 8D67-1F98-E76B-1C52

1D

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D67-1F98-E76B-1C52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/12/2024 15:08:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D67-1F98-E76B-1C52>

**EXTRATO Nº. 1.188/2024**

**PROCESSO Nº 30.789/2024**

**CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGTM**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCN) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.314/2024	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais)	05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E18-6410-BD40-358C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/11/2024 12:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E18-6410-BD40-358C>

**EXTRATO Nº 1.228/2024**

**PROCESSO Nº 25.346/2024**

**CHAVE CGM: DUQJ-FRUA-IWMQ-49DY**

**Instrumento:** Nota de empenho - 2024NE004204

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE MANOMETRIA ANORRETAL PARA CUPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e ENDOVIDEO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13.059/2024

**Valor Total:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

**Recursos Financeiros:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BC-E7AB-B457> e informe o código 0BC-E7AB-B457

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BC-E7AB-B457> e informe o código 0BC-E7AB-B457

1D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B84A-A01B-ADAF-0D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/11/2024 10:22:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B84A-A01B-ADAF-0D7E>

EXTRATO N°. 1.241/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.488/2024  
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SMS  
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.334/2024	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 111.452,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)	02 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D92-E330-6B6C-3FA7>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D92-E330-6B6C-3FA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/11/2024 10:22:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D92-E330-6B6C-3FA7>

EXTRATO N° 1.254/2024

PROCESSO N° 28.643/2024

CHAVE CGM: 7DCA-L7UD-XLHX-JUD6

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE004205

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM COBERTURA DOS CNV DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATORIO PARAIBANDO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.078/2024

Valor Total: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

## Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		

Data da emissão: 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECD-A78B-CFCB-C0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2024 10:32:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2024 10:34:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ECD-A78B-CFCB-C0D0>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N°126/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PADRE MAZZA CNPJ: 40.975.567/0001-06

Representante Legal: Perpétua Socorro Andrade da Silva  
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.

Vigência: A partir da data da assinatura a Junho de 2025.

Valor do Repasse: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061

Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - Fonte 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20598-547-5607-5791> e informe o código 1ECD-A78B-CFCB-C0D0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 305B-5471-8007-0791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 05/12/2024 11:59:11 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/305B-5471-8007-0791>

## EXTRATO DE CONTRATO N° 11.122/2024/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.04/2024/SEINFRA - DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.831/2024

CHAVE: F4FZ-BXRB-ZI22-PLWT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.852.068/0001-64

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 220.500,0000 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
 Assinatário: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - PMJP/ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP
Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11.122/8007-0791> e informe o código F4FZ-BXRB-ZI22-PLWT

## EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.014/2023/SEINFRA

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.005/2024 – PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO / RETROFIT DE GRUPO MOTOR-GERADOR À DIESEL, INSTALADOS NA ESTAÇÃO DAS ARTES LUCIANO AGRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 11.014/2023.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 16.731.874/0001-59.

OBJETO: É o objeto do presente aditivo o acréscimo de prazo de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e Sergio Ricardo Ferreira Costa/Power Serviços de Automação Montagens e Instalações Ltda – ME.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024

 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura
Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11.005/8007-0791> e informe o código F4FZ-BXRB-ZI22-PLWT

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.036/2024  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08.008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FONTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.459.154/0001-95 INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 174.749/2024 n°, Edital Concorrência Pública n° 08.008/2023; Contrato n° 11.036/2024/SEINFRA .

OBJETO: : CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PB  
 FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO N° 11.036/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Onde se lê:

## Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

11000.11101.28.846.7001.117006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

## Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

## Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:

## Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

11000.11101.28.846.7001.117006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

## Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

## Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11.036/8008-0791> e informe o código F4FZ-BXRB-ZI22-PLWT

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.071/2024  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.012/2024  
 CHAVE: AGIP-Z21Z-93FG-HE6G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 1727, Capim Macio - Natal/RN, inscrita no CNPJ n° 09.580.934/0001-14, representada pelo Sr. Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto, portador da Cédula de identidade RG n° 001.738.456 e do CPF n° 051.481.354-76

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.012/2024, processo administrativo nº 27.208/2024; Contrato: 11.012/2024/SEINFRA

OBJETO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LIONS TAMBÁU E DEP, EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS INDÚSTRIAS, EM JOÃO PESSOA, PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 85 da Lei 8.666/93, do CONTRATO N° 11.071/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nonia - dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê:

## Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

## Elemento de despesa:

4.4.90.51

## Fonte de recursos:

500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

543 - Complementação da União - VAAR.

Leia-se:

## Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

## Elemento de despesa:

4.4.90.51

## Fonte de recursos:

500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

543 - Complementação da União - VAAR.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO -  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJPMARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJPAssinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO & MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11.071/8001-0791> e informe o código AGIP-Z21Z-93FG-HE6G

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.075/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2022  
CHAVE CGM: G2HA-USKK-8CRI-MUDP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADA: GURGEL SOARES LTDA CNPJ 05.052.764/0001-44

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando interno nº 180.039/2024 Edital Concorrência Pública Nº 11.026/2022, Contrato nº 11.075/2022/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recapeamento e Implantação Asfáltica CBQU em diversas ruas da Cidade de João Pessoa-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato Nº 11.075/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepesta.1doc.com.br/verificacao/0509-E15C-537D-921B> e informe o código ED15-8602-9116-102E

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.006/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023  
CHAVE: SGRS-M957-DWTT-J9CT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSORCIO SFT Inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34

INSTRUMENTOS VINCULANTES CONCORRÊNCIA Nº 11.060/2023, memorando interno nº 155.044/2024 ; Contrato: 11.006/2024/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar dos diversos sistemas de mobilidade urbana como: vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.006/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.26.782.5146.11.1072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

11000.11101.15.452.5099.111059 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÄÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES.

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.26.782.5146.11.1072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

11000.11101.15.452.5099.111059 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÄÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES.

11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais .Is.

João Pessoa,05 de dezembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepesta.1doc.com.br/verificacao/134503-9116-102E> e informe o código ED13-4503-9116-102E

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.092/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2022  
CHAVE CGM: XG9H-HZ2T-ADMB-JGUT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.306.141/0001-53.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2022, memorando interno nº 155.067/2024 , Contrato nº 11.092/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 14 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.092/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

1.7.04 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepesta.1doc.com.br/verificacao/0509-E15C-537D-921B> e informe o código ED15-8602-9116-102E

## EXTRATO Nº 025/2024

## TERMO DE CONVÉNIO Nº 2540.11.0624

SETUR-JP CONVÉNIO Nº 15.002/2024

ORIGEM:

Protocolo nº 71.363/2024

OBJETO:

Convênio firmado entre a PMJP e UFPB para cooperação técnica-científica e acadêmica, visando fomentar o turismo do município de JOÃO PESSOA PROTOCOLO Nº71.363 /2024

CONVÉNIO SETUR/UFPB Nº 15.002/2024

PROCESSO UFPB : 23074.053847/2024-25

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA- UFPB  
CNPJ: 24.098.477/0001-10

VALOR

RS 84.720,00 ( OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E Vinte REAIS)

VIGÊNCIA:

01/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:

157050 –

-DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SUBVENÇÕES SOCIAIS

ELEMENTO DE DESPESAS:

33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

DATA DA ASSINATURA:

04 DE DEZEMBRO DE 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda  
Secretário Municipal de  
Turismo 95.045-9

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepesta.1doc.com.br/verificacao/134503-9116-102E> e informe o código ED13-4503-9116-102E



## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0776/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** CARONAS DO OPALA.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 08 de dezembro de 2024, das 18h às 20h, evento "11ª EDIÇÃO COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL", no Parque Parahyba 1 – bairro do Bessa.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A3DD-C18B-0B37-6B80

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3DD-C18B-0B37-6B80> e informe o código A3DD-C18B-0B37-6B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:11:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3DD-C18B-0B37-6B80>

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0777/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** TÁ BLZ.**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 15 de dezembro de 2024, com início previsto às 16h, no Projeto Somos Capazes, no Centro Cultural Tenente Lucena – Mangabeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F2F2-302A-6503-9720

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2F2-302A-6503-9720> e informe o código F2F2-302A-6503-9720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:10:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2F2-302A-6503-9720>

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0778/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** RETROHOLICS.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 13 de dezembro de 2024, com início previsto das 18h às 20h, no evento "CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA SECOM-JP", no Estação Ciência Cabo Branco – bairro Cabo Branco.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C60E-614E-DE4C-29C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:11:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C60E-614E-DE4C-29C6>

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0779/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS.**OBJETO:** Contrata a referida cantora para uma apresentação no dia 17 de dezembro de 2024, com início previsto das 19h às 21h, evento "PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 / CMEIs NOTA 10 2024", no pavilhão de congressos do Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, rodovia PB-008, km5, Polo Turístico – Cabo Branco.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9DDA-098A-61DD-3C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DDA-098A-61DD-3C4A>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:10:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2F2-302A-6503-9720>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C60E-614E-DE4C-29C6>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DDA-098A-61DD-3C4A>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2F2-302A-6503-9720>

## AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
CHAVE CGM: 00QS-8DDD-8SGE-WT0G  
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.012/2024 PROCESSO ADM. Nº 12.071/2024

Considerando as alterações ocorridas no Edital e Anexos, o Pregoeiro torna público a republicação do Edital da presente licitação.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público a republicação deste edital, com as devidas retificações necessárias, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.bnec.org.br](http://www.bnec.org.br), a partir do dia 09/12/2024, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 19/12/2024, às 08:00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.bnec.org.br](http://www.bnec.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 09 de dezembro de 2024.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Renan Agostinho de Sousa  
Pregoeiro Oficial e Agente de Contratação  
CSL/SEDEC

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: REAN AGOSTINHO DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631A-BD42-FE69-3C3E> e informe o código 631A-BD42-FE69-3C3E

Código para verificação: 631A-BD42-FE69-3C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 06/12/2024 13:08:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631A-BD42-FE69-3C3E>

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 20.026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2024  
COMPRAS.GOV: 90.059

CHAVE CGM: S6HW-H03E-L04U-UOLC

OBJETO: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAL QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Danilo Coêlho Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 14h, pelo Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com).

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024.

Danilo Coêlho Rodrigues  
Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: DANIL COELHO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631A-BD42-FE69-3C3E> e informe o código 631A-BD42-FE69-3C3E

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A34F-777C-0B04-091C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 06/12/2024 08:43:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A34F-777C-0B04-091C>

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 9WEE-GDSQ-DZ2W-V6BS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.696/2024

**UASG: 982051**  
**Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91104/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho estação academia ao ar livre multi exercitadores em inox.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a partir do dia 09/12/2024. A abertura das propostas e a disputa ocorrerá no dia 19/12/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), UASG: 982051 Nº da Licitação 91104/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 09 de dezembro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08AF-DAC5-0AB9-711D> e informe o código 08AF-DAC5-0AB9-711D

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 08AF-DAC5-0AB9-711D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 12:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08AF-DAC5-0AB9-711D>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 06-083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-004/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.842/2022

Para fins de Retificação do elemento de despesa que consta no Contrato 06-083/2024 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.04.813.5189.097073	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.23.692.5191.091341		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.04.813.5189.097073	1.5.00	33.90.39
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.23.692.5191.091341		

João Pessoa - PB, 05 de Dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A73-EED3-3581-D3AF> e informe o código 9A73-EED3-3581-D3AF



## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.11.223/2023

Protocolo 155.971/2024

## OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR

REAJUSTE DE VALOR em virtude de reequilíbrio econômico ao CONTRATO Nº. 11.223/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado o objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 21 do Termo de Referência, anexo do edital e item 07 do Contrato nº 11.223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023, nos seguintes termos:

No Edital:

- 21.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 21.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado apartir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.6 Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes celebrarão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



No Contrato:

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado apartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), correspondente ao percentual de 4,42%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela IPCA.

Fonte: Tabela IPCA/IBGE acumulado de 12 meses (Disponível: Setembro/2024)

João Pessoa, 05/12/2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C594-94AC-DAAAC116> e informe o código C594-94AC-DAAAC116



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A73-EED3-3581-D3AF>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C594-94AC-DAAA-C116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/12/2024 16:02:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C594-94AC-DAAA-C116>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 20.395/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico SRP de nº 06.056/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 1250 REFEIÇÕES DIARIAMENTE PARA O RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor da Empresa: ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.527.758/0001-40, no item 001 pelo valor total de R\$ 1.739.900,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

João Pessoa – PB, 6 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1552-15B5-D36B-622E> e informe o código 1552-15B5-D36B-622E

1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1552-15B5-D36B-622E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/12/2024 11:16:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1552-15B5-D36B-622E>HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 19.144/2024  
CHAVE CGM: ASV5-Y18X-35D7-2VKU

Modalidade: Concorrência pública nº 11.038/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Construção das Praças Colinas do Sul, Gauchinha, Esperança, Funcionários II e Comunidade Marinês, nos bairros Gramame, Costa e Silva, Ernani Sátiro, Funcionários II e Gramame, respectivamente, na Cidade de João Pessoa/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.114.499/0001-14, com proposta no valor de R\$ 3.310.604,80 (três milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/760F-AC2E-A878-4769> e informe o código 760F-AC2E-A878-4769

1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39A-C674-EC15-A3DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2024 14:19:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C39A-C674-EC15-A3DC>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 790F-AC2E-A878-4769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/12/2024 15:08:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/790F-AC2E-A878-4769>

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.725/2024**  
**CHAVE CGM: IHXW-HJAO-HHBZ-8TDI**

Modalidade: Concorrência pública nº 11.038/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a conclusão dos serviços de manutenção, reforma, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, da escola municipal de ensino infantil e ensino fundamental Castro Alves, localizada no bairro oitizeiro, João Pessoa/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 38.198.860/0001-54, com proposta no valor de **RS 2.075.688,59** (dois milhões, setenta e cinco mil seicentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove centavos).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E98-A0B2-F3BF-E4B1> e informe o código 3E98-A0B2-F3BF-E4B1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E98-A0B2-F3BF-E4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/12/2024 15:15:11 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E98-A0B2-F3BF-E4B1>

**CIDADE COM  
 SOM ALTO,  
 EDUCAÇÃO  
 LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
 no barzinho ou em qualquer lugar,  
 poluição sonora não é legal.  
 Ela prejudica a nossa saúde,  
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
 3218-9208**

 **POLUIÇÃO  
 SONORA  
 NÃO É LEGAL.**

